

# feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 001460 /2005

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PORTE DO EMPREENDIMENTO  P  M  G

VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 13 - 08 - 2004 ÀS 09:30 HORAS

EMPREENDEDOR: Terral Empreendimentos CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Santa Catarina, 631, Lourdes

MUNICÍPIO: Belo Horizonte CEP: \_\_\_\_\_

EMPREENDIMENTO: Condomínio Parafarm do Tupy

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: Belo Horizonte

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19, § 3º, inciso b

"O DECRETO 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998  
FOI PARCIALMENTE MODIFICADO PELO  
DECRETO 43.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002."

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte em danos à saúde humana, aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural

FEAM  
PROTOCOLO Nº 170.648/2005  
DIVISÃO: NARP/30.06.2005  
MAT.: \_\_\_\_\_ VISTO: Fabiano  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
FL Nº 05

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-1998).

LOCAL: Belo Horizonte DATA: 24 / 01 / 2005

AGENTE FISCAL MASP ASSINATURA  
Regina Lima Barros de Souza 1043925-5 Regina X. de Souza

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_